

PORTARIA FF/DE nº 128/2019

Dispõe sobre a isenção da cobrança de ingressos nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal nos dias 08 e 09 de junho de 2019, em comemoração à Semana do Meio Ambiente.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto Federal nº 4.340/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.079/2009, e a Resolução SMA nº 16/2007, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Florestas de São Paulo - SIEFLOR;

Considerando a Resolução SMA nº 59/2008, que regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do SIEFLOR, especificamente o artigo 22; e

Considerando o Decreto Federal nº 86.028/1981, que institui em todo o território nacional a “Semana Nacional do Meio Ambiente”, na primeira semana do mês de junho, quando se comemora o “Dia Mundial do Meio Ambiente”, que tem por finalidade promover a participação da comunidade nacional na preservação do patrimônio natural do País;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, não será cobrado ingresso nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal nos dias 08 e 09 de junho de 2019.

Artigo 2º - A isenção disposta no artigo 1º não se aplica ao uso das hospedagens, alojamentos, campings, salas, auditórios, churrasqueiras e serviço de monitoria ambiental, ficando restrita à cobrança de ingresso nas Unidades de Conservação.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando mantida a Portaria Normativa FF/DE nº 255/2017, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos instalados nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal, e a Portaria Normativa FF/DE nº 123/2018, que retifica os Anexos I e II da Portaria Normativa FF/DE nº 255/2017.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo